



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 010/2022- SEMED

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 010/2022-
SEMED, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DO PARUÁ E A EMPRESA
DOMINGAS DE JESUS GOMES
PINHEIRO 40897028368.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária, a Sra. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, Portaria nº 012/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Domingas de Jesus |Gomes Pinheiro, CPF nº 408.970.283-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de fornecimento pelo interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da clausula 15 do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



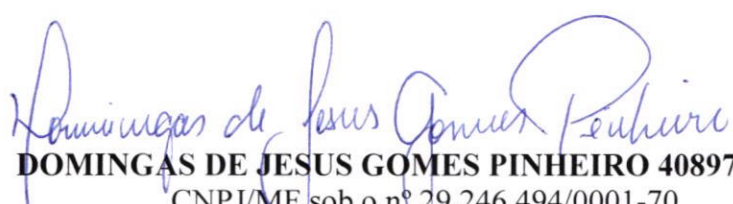
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

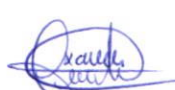
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2022.


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021
CONTRATANTE


DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368
CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  _____

CPF: 051.276.573-17

2)  _____

CPF: 066258663-14

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 010/2022- SEMAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022- SEMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Ângela Márcia dos Reis, Portaria nº 016/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Domingas de Jesus Gomes Pinheiro, CPF nº 408.970.283-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de fornecimento pelo interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da cláusula 15 do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2022.

ÂGENLA MÁRCIA DOS REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 016/2021

CONTRATANTE

DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368

CNPJ/MF SOB O Nº 29.246.494/0001-70

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código Identificador: 9b53ebb39056ad3ed99327b4da34041f

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2022- SEMED

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 010/2022- SEMED**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022- SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária, a Sra. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, Portaria nº 012/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Domingas de Jesus Gomes Pinheiro, CPF nº 408.970.283-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de fornecimento pelo interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da cláusula 15 do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2022.

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2021

CONTRATANTE

DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368



CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: cd98b75038e14008b3b08598ecba0d41

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2022- SEMUS

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2022- SEMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022- SEMUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Estado do Maranhão. pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato representado pelo Secretário Adjunto, o Sr. Raimundo Valdo Pereira de Abreu, Portaria nº 040/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Domingas de Jesus Gomes Pinheiro, CPF nº 408.970.283-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de fornecimento pelo interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da cláusula 15 do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO VALDO PEREIRA DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 040/2021
CONTRATANTE

DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368
CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 30db3dac889bc4b784d1c1a157ac8b45

PORTARIA Nº 002/2023-GP - NOMEAÇÃO CONSELHEIROS DO FUNDEB

PORTARIA Nº 002/2023-GP

"Dispõe sobre nomeação do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe sobre revisão/atualização da Lei de Criação do FUNDEB com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 25 de dezembro de 2020, e com fulcros na Lei Municipal 479/2021; de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 479/2021, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, finalmente que o mandato dos conselheiros do CACS-FUNDEB, teve vigência até 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação = FUNDEB, ficando assim composto:

I - 2 (dois) Representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1(um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

